



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES

PARECER NO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 03/2026

Sala de Comissões, 19 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 03/2026

AUTORIA: MESA DIRETORA DA CMNHO

PARECER Nº 08/2026

I – RELATÓRIO

Trata-se do **Projeto de Lei Legislativo nº 03/2026**, de iniciativa da Mesa Diretora, que **dispõe sobre o reajuste do vencimento básico dos cargos efetivos da Câmara Municipal**, conforme Processo Interno nº 31/2026.

A proposição estabelece reajuste remuneratório aplicável aos cargos efetivos do quadro permanente, com valores definidos em anexo próprio, mantendo-se a estrutura remuneratória e vantagens legais já existentes.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão para análise **exclusiva dos aspectos fiscais, financeiros e orçamentários**, nos termos regimentais.

II – ANÁLISE DOS ASPECTOS FISCAIS

1. Origem da despesa

As despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de **dotações próprias do orçamento vigente**, com possibilidade de suplementação se necessário, observadas as regras da **Lei Complementar nº 101/2000**.

2. Impacto fiscal

O impacto estimado decorrente do reajuste salarial corresponde a:

- **R\$ 5.147,75 mensais**
- **R\$ 69.494,62 anuais** (incluindo 13º e férias)

Os valores demonstram aumento controlado da despesa, sem caracterizar desequilíbrio fiscal ou comprometimento da sustentabilidade financeira.

3. Compatibilidade com limites legais

O estudo técnico comprova que:

- Receita Corrente Líquida: **R\$ 50.869.060,75**
- Despesa atual com pessoal: **2,53%**
- Despesa após reajuste: **3,42%**

O limite legal aplicável ao Legislativo municipal é de **6% da RCL**, permanecendo o índice amplamente abaixo do teto permitido.

III – ANÁLISE DOS ASPECTOS FINANCEIROS

1. Capacidade financeira

A projeção de gastos totais com pessoal demonstra evolução gradual:

Ano	Total
2026	R\$ 1.741.123,27



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES

PARECER NO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 03/2026

Ano	Total
2027	R\$ 1.808.989,99
2028	R\$ 1.879.502,07

Os cálculos foram elaborados com base:

- na LOA 2026;
- nos gastos do exercício anterior;
- no índice inflacionário INPC/IBGE.

Tais parâmetros indicam planejamento técnico e consistência metodológica.

2. Limite de despesa com pessoal do Legislativo

Dados da LOA 2026:

- Repasse financeiro anual: **R\$ 2.800.000,00**
- Limite legal de 70%: **R\$ 1.960.000,00**
- Despesa projetada após reajuste: **R\$ 1.741.123,27**
- Percentual utilizado: **62,18%**

Conclusão: a despesa permanece dentro do limite constitucional e mantém margem de segurança orçamentária.

3. Risco financeiro

Não se verifica risco financeiro relevante, pois:

- a despesa está estimada com base em dados reais;
- há previsão orçamentária compatível;
- a evolução projetada é gradual e previsível.

IV – ANÁLISE DOS ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS

1. Compatibilidade com instrumentos de planejamento

O estudo contábil declara expressamente que o reajuste salarial:

- é compatível com o **Plano Plurianual**;
- atende à **Lei de Diretrizes Orçamentárias**;
- possui adequação à **Lei Orçamentária Anual**.

2. Regularidade da despesa

A proposta atende aos requisitos legais para criação ou aumento de despesa com pessoal, pois:

- possui estimativa de impacto;
- apresenta memória de cálculo;
- observa os arts. **16 a 21 da Lei Complementar nº 101/2000**;
- respeita o art. **169 da Constituição Federal**.

V – CONCLUSÃO

Após exame técnico dos aspectos **fiscais, financeiros e orçamentários**, esta Comissão conclui que o **Projeto de Lei Legislativo nº 03/2026**:



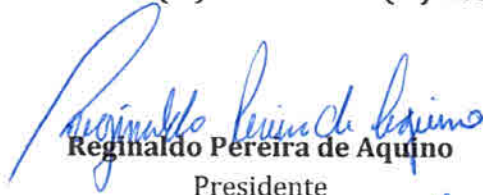
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES

PARECER NO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 03/2026

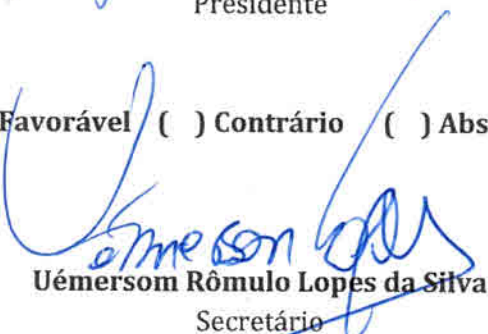
- possui estimativa formal de impacto;
- respeita os limites legais de despesa com pessoal;
- demonstra compatibilidade com PPA, LDO e LOA;
- apresenta viabilidade financeira comprovada;
- não compromete o equilíbrio fiscal do Poder Legislativo.

Dessa forma, a Comissão manifesta-se **favoravelmente à tramitação e aprovação** do projeto, **com os votos individuais de seus membros devidamente registrados**, em observância aos princípios da **transparência, legalidade e responsabilidade fiscal**, concluindo, assim, a apreciação da matéria no âmbito desta Comissão.

☒ Favorável () Contrário () Abstenção


Reginaldo Pereira de Aquino
Presidente

☒ Favorável () Contrário () Abstenção


Uémersom Rômulo Lopes da Silva
Secretário

☒ Favorável () Contrário () Abstenção


Itamar Antonio Constancio
Membro